



1501
98
Fis. 10

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e quatro, nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Otávio Saldanha Mazza, 7703, onde em diligência, nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, nos dirigimos em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Dr. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível, e, por sua vez, extraído dos Autos sob nº 1108/2002, da Ação de SUMÁRIA DE COBRANÇA, em que é Requerente: CONDOMÍNIO CÂNDIDO PORTINARI e Requeridos: ANTONIO CARLOS PROVESI e MARIA LUCI PEREIRA PROVESI e, aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora do seguinte bem: OS DIREITOS sobre o APARTAMENTO Nº 113 (cento e treze), no 12º (décimo segundo) pavimento do 11º (décimo primeiro) andar, do tipo II, integrante do EDIFÍCIO CÂNDIDO PORTINARI, localizado nesta capital na Rua Otávio Saldanha Mazza, esquina com a Rua José R. Pinheiro, com área privativa de 53,965m², área comum de 15,4919m², perfazendo a área total construída de 69,4569m², com demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 76533 da 8ª Circunscrição Imobiliária da Capital. Após efetuado(a) o(a) PENHORA, depositamos o bem supra em mãos do(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS PROVESI, na Rua/Av. OTÁVIO SALDANHA MAZZA, 7703, APT 113, o(a) qual se comprometeu não abrir mão do bem, a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito. Do que, para constar, lavramos o presente Auto com inteira observância das prescrições legais, e, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça e pelo(a) Depositário.



Oficial de Justiça
Marcos Aurélio Veronesi



Oficial de Justiça



Depositário
RG.:

8ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PR
RECEBI EM
05/04/2004


Oficial

8ª CIRCUNSCRIÇÃO
ITALO CONTI JUNIOR
Oficial
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Escr. Juramentada
CURITIBA - PARANÁ

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLP3 HKMYZ JLQ25 D9ZLY

